



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO  
14ª Sessão Ordinária - 12/05/2026  
Presidente: MIRA

## REQUERIMENTO Nº 425/2026

**Assunto:** Requer à Secretaria de Recursos Humanos informações detalhadas acerca do quadro de profissionais do magistério público municipal, discriminados por cargo, nível, faixa e adicionais temporais.

**Destinatário:** Prefeito da Estância Turística de Ibitinga

**Excelentíssimo Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, requer-se que a Administração Municipal, por intermédio da e da Secretaria de Recursos Humanos, apresente relatório detalhado contendo a quantidade atual de profissionais em exercício, discriminados individualmente pelos seguintes critérios:

- 1) Por Cargo e Classe: Quantitativo de docentes (PEB I, PEB II, PEE) e de suporte pedagógico (Diretores, Vice-Diretores, Supervisores e Coordenadores);
- 2) Por Nível e Faixa: Distribuição dos profissionais por cargo/classe conforme o enquadramento atual nas tabelas de evolução funcional (Níveis de A a J e Faixas acadêmicas);
- 3) Por Adicionais de Tempo de Serviço: Quantidade de servidores por cargo/classe que percebem atualmente:
  - a) 1º Quinquênio (adicional de 5%);
  - b) 2º Quinquênio;
  - c) 3º Quinquênio;
  - d) Sexta-parte (concedida aos 20 anos de efetivo exercício).

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição encontra sua fundamentação no exercício do poder-dever de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, conforme preconizado pelo Artigo 31 da Constituição Federal e pelo Artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Ibitinga. A solicitação de informações detalhadas acerca do quadro de profissionais do Magistério Municipal, com a devida discriminação por cargos, níveis, faixas e adicionais de tempo de serviço, apresenta-se como medida indispensável para a transparência na gestão do funcionalismo público e para o acompanhamento da execução da Lei Complementar nº 37/2010.

O acesso a esses dados permite que esta Casa de Leis analise com precisão o impacto financeiro das progressões funcionais e das vantagens pecuniárias, como quinquênios e sexta-parte, sobre o orçamento municipal, garantindo que o planejamento de políticas públicas para a educação esteja alicerçado em diagnósticos técnicos e atualizados.

Além disso, a obtenção desses quantitativos é essencial para subsidiar futuros debates legislativos sobre a valorização da categoria e a adequação do Plano de Carreira às necessidades reais da rede municipal de ensino.

Diante do manifesto interesse público em garantir a eficiência administrativa e o cumprimento dos direitos dos servidores, a aprovação deste requerimento é medida que se impõe para o pleno exercício do mandato parlamentar.



Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 11 de maio de 2026.

**RAFAEL BARATA**  
**Vereador - PT**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 3B80-3135-C6B1-9418



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 3B80-3135-C6B1-9418